



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Ofício GP nº 101/2026

Campo Alegre/AL, 28 de Maio de 2026.

Ao Ilustríssimo Senhor
Waldez Góes
Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de vigência do convênio nº 841912/2016, firmado com o município de Campo Alegre/AL.

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio da Chefe do Poder Executivo Municipal, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, solicitar a prorrogação da vigência do Convênio nº 841912/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, diante da necessidade de continuidade da execução do objeto pactuado.

Informamos que a execução física da obra já alcançou aproximadamente 86,05%, do total previsto, demonstrando o efetivo avanço da execução contratual e o compromisso desta municipalidade com a conclusão do empreendimento.

Entretanto, fatores supervenientes e alheios à vontade da Administração Municipal impediram a conclusão integral dos serviços dentro do prazo atualmente vigente, cujo término está previsto para 29 de junho de 2026.

Cumpramos destacar que a última prorrogação concedida ocorreu pelo período de apenas 03 (três) meses, intervalo que coincidiu com intensas precipitações pluviométricas registradas na região, circunstância que impactou diretamente as condições técnicas de execução da obra.

As chuvas ocasionaram elevada saturação do solo, comprometendo significativamente a trafegabilidade de máquinas, equipamentos e equipes operacionais, especialmente na área destinada à construção da escadaria, considerada etapa essencial ao pleno funcionamento do objeto conveniado, tendo em vista a acentuada declividade do terreno.

Além disso, os serviços remanescentes de pavimentação, terraplanagem e drenagem também sofreram severas limitações operacionais em razão da elevada umidade do solo e das condições inadequadas para execução segura e tecnicamente eficiente. Até o momento, foram executados os seguintes serviços:

Até o presente momento, foram executados os seguintes serviços:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

- * Terraplenagem (execução parcial);
- * Implantação de drenagem (restando trecho adjacente à escadaria);
- * Pavimentação asfáltica (execução parcial);
- * Pavimentação em paralelepípedo (execução parcial).

Os fatores climáticos adversos ocasionaram, dentre outros impactos:

- * Saturação e instabilidade do solo;
- * Dificuldade de acesso e operação de máquinas e equipamentos;
- * Risco de comprometimento dos serviços já executados;
- * Redução significativa da capacidade operacional da obra.

Dessa forma, a prorrogação pleiteada mostra-se medida indispensável para assegurar a conclusão integral da obra, garantindo a plena funcionalidade do objeto conveniado, a adequada aplicação dos recursos públicos e os benefícios sociais esperados pela população local.

Ressalta-se, ainda, que a empresa responsável pela execução apresentou cronograma atualizado para conclusão dos serviços remanescentes, compatível com o prazo ora solicitado.

Assim, diante do relevante interesse público envolvido, solicitamos o deferimento do presente pleito, a fim de viabilizar a continuidade da execução do convênio, evitar prejuízos ao erário e assegurar a regular prestação de contas perante esse Ministério.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Chefe do poder executivo